

Chun

= DECRETO Nº 648 =

Abre crédito especial autorizado pela Lei
nº 801, de 9 de julho de 1970.

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Abmunicipal
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no
artigo 1º, da Lei nº 801, de 9 de julho de 1970, fica aberto
no Departamento da Fazenda - Divisão de Despesa -
um crédito especial na importância de Cr\$ 4.500,00
(quatro mil e quinhentos cruzeiros) para atender as des-
pesas, no corrente exercício, com as obras de remode-
lação das praças "Conde Moreira Lima" e da sede
do distrito de Banas.

§ único - O valor do presente crédito especial
será coberto com os recursos provenientes da anulação
parcial das dotações orçamentárias abaixo discrimi-
nadas:

2	Poder Executivo	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0 02	Encargos Diversos	
	3 - Festividades, homenagens, recepções e hospedagens	Cr\$ 1.000,00
5	Departamento da fazenda	
	2 - Conc. Gerais	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.5.0 81	Despesas de exercícios anteriores	
	Quota de Previdência	Cr\$ 3.500,00

Art. 2º - As despesas relativas ao crédito espe-
cial a que se refere o artigo anterior, observarão segundo

as categorias econômicas e funções de governo, estabelecidas pela Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

8

Serviços Municipais

9- Praças, Parques e jardins Públicos

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0

95

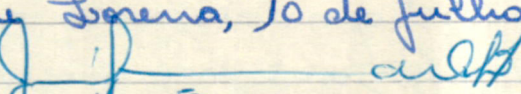
Obras Públicas

Remodelação de praça

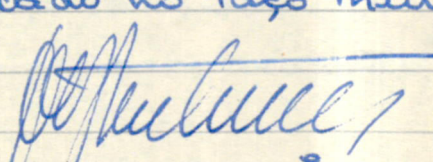
Cr\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

B. M. de Lorena, 10 de julho de 1970


Prefeito Municipal:

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, aos 10 de julho de 1970.


Chefe da Div. do Expediente: